



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.649/2020.

De 29 DE ABRIL DE 2.020.

"Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, e dá outras providências."

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos da Lei Municipal N. 1.128, de 03.12.2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional, nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 29.895,07, (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos), junto às programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.01 = Administração e Finanças
Func. Programática = 04.122.0002.2.002 – Manut. da Administração e Finanças
Categoria Econômica = 44.90.93.00 = Indenizações e Restituições
N. Reduzido = 16
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 12.895,07

2 - Unidade Orçamentária = 02.02.02 = Secretaria de Educação 25%
Func. Programática = 12.361.0003.2.011 – Manut. do Ensino Fundamental
Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente
N. Reduzido = 44
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 17.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO – CONVÊNIO - na importância de R\$ 12.895,07, mais especificamente junto a conta bancária nº 6916-7, constante do Diário de Bancos de 31.12.2019, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO – na importância de R\$ 17.000,00, nos termos do inciso III, do Art. 43, da Lei Federal N.4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.02 = Secretaria de Educação 25%
Func. Programática = 12.361.0003.2.011 – Manut. do Ensino Fundamental
Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros mServiços Terceiros – P. Jurídica
N. Reduzido = 41
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 17.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete